



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PEDREIRA - SP

RESOLUÇÃO CMAS Nº 0005/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 4.217 de 26 de agosto de 2022, através de sua Presidente e considerando a reunião ordinária realizada em 25 de abril de 2025:

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar as documentações das Organizações da Sociedade Civil para atualizações e inscrições no Conselho Municipal de Assistência Social.

- A.E.H.A. Dr. Salvador Paulella Netto – Associação de Educação do Homem de Amanhã – CNPJ nº. 50.066.885/0001-08, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 88 – Vila Nova;
- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – CNPJ nº. 46.410.080/0001-54, com sede à Rua Francisco Pintor Júnior, nº. 487 – Parque Bela Vista;
- Associação Guarda Mirim de Amparo – CNPJ nº. 51.301.331/0001-00, com sede à Rua Galvão Bueno, nº. 98 – Bairro Centro – Amparo/SP;
- Grupo de Apoio NISFRAM - CNPJ nº. 05.036.896/0001-82, com sede à Rua Palmiro Novi, nº. 297 – Residencial Ipiranga – Sumaré – SP;
- Lar dos Velhos Flamínio Mauricio – CNPJ nº. 48.839.427/0001-04, com sede à Rua Francisco Pintor Júnior, nº. 447 – Parque Bela Vista; e
- Núcleo da Terceira Idade – CNPJ nº. 00.193.343/0001-10, com sede à Rua João Luis Alvarenga, nº. 51 – Vale Verde;



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PEDREIRA - SP

- SAMUCA – Serviço de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente – CNPJ nº. 01.330.515/0001-12, com sede à Rua Antônio Provatti, nº. 301 – Jardim Triunfo; e
- SOS – Casa de Acolhimento Lar Doce Lar – CNPJ nº. 46.409.637/0001-37, com sede à Rua Manoel João Ferreira, nº. 84 – Jardim São Pedro.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edna Aparecida Nascimento
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social